

## **S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

### **Portaria n.º 118/2005 de 5 de Abril de 2005**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência a execução das políticas de juventude com as diversas instituições, sendo tal competência uma das intervenções do Plano;

Considerando que a Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria solicitou um apoio financeiro para a participação no Projecto “Raízes” relacionado com a iniciativa comunitária “Interreg III B”;

Considerando que o referido projecto tem por objectivo contribuir para uma juventude mais activa permitindo o seu contacto com diversas áreas de actividade;

Considerando que este projecto desenvolve o intercâmbio entre jovens no âmbito nacional e internacional, fomentando projectos inter-culturais para a juventude da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o “Raízes” contribui também para a formação profissional e realização pessoal dos seus participantes;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 9.000,00 (nove mil euros) à Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria, destinado a participar nas despesas inerentes à realização do Projecto “Raízes” relacionado com a iniciativa comunitária “Interreg III B”.

O subsídio será processado pelo Plano em vigor e pago em duas tranches, correspondendo a primeira a €7000 (sete mil euros) a ser pago no início do projecto, e a segunda tranche a €2000 (dois mil euros) a ser pago após demonstração da execução final do projecto.

Nos noventa dias subsequentes à atribuição do subsídio, a entidade beneficiária deve apresentar documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação de ter de restituir o apoio concedido.

14 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.